



EDITAL - N°01/2020

PROGRAMA BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2020

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC – ARAGUARI-MG e FACULDADE IMEPAC ITUMBIARA – GO, torna público seu edital do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, em atenção ao Convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, estabelece neste ato os prérequisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 05 (cinco) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsa Santander Graduação Edição 2020.
- 1.2 O Programa tem como objetivo contribuir, por meio de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.
- 1.3 Podem ser contemplados nesta chamada alunos de graduação de todas as áreas de conhecimento do CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI-MG e FACULDADE IMEPAC ITUMBIARA GO, tanto presencial quanto EAD.

2. DA BOLSA

- 2.1 As 05 (cinco) bolsas disponibilizadas serão distribuídas na seguinte ordem: 20% das bolsas para alunos do curso de medicina e 80% para alunos dos demais cursos.
- 2.2 A importância das bolsas concedidas será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.
- 2.3 A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER. O aluno selecionado deverá assinar o TERMO DE ADESÃO e encaminhar para o Núcleo de Acolhimento e Apoio ao Estudante NAAE, impreterivelmente até 10 (dez) dias após sua assinatura, de forma impressa, ou pelo email: iandra.helena@imepac.edu.br, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas, a critério do SANTANDER.

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

3.1.São requisitos para participar do Programa Bolsa Santander Graduação – Edição 2020, de acordo com as exigências mínimas do Programa:









- 3.2. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.3. Estar matriculado como aluno regular do CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI ou FACULDADE IMEPAC ITUMBIARA, atendendo as exigências constantes dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação Edição 2020;
- 3.4. Possuir perfil socioeconômico com o teto de renda familiar per capita de até três salários mínimos por mês.
- 3.5. Ter excelência acadêmica:
- 3.6. Não estar no último ano da graduação ou pós graduação;
- 3.7. Não estar em situação acadêmica, "TRANCADO", "PRÉ-MATRICULADO", "CANCELADO", "FORMANDO", ou "MOBILIDADE ACADÊMICA;
- 3.8. Ter preenchido a ficha de inscrição no sitio indicado neste edital.
- 3.9. Ser correntista ativo do SANTANDER no ato da inscrição, ou seja, ter realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, ou TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta, OU abrir conta corrente universitária no Santander até a assinatura do termo de adesão.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO INTERNERNA DO IMEPAC

4.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no https://www.becas-santander.com/pt, onde deverá ler e aceitar as regras condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenchem(m) todos os requisitos.

5. OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto ao IMEPAC, por toda a duração do Programa;
- Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020.

6. ATRIBUIÇÕES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC E DA FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA

São atribuições do Centro Universitário e da Faculdade IMEPAC de Itumbiara:

 Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;







- Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;
- Realizar a divulgação do Programa de Bolsas Santander Graduação 2020 para os alunos, assim como do resultado da seleção.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

- 7.1. Todos os alunos serão listados em ordem decrescente quanto ao CR, após análise do coeficiente acadêmico, pela comissão de Seleção.
- 7.2.Os alunos ocupantes das primeiras colocações correspondentes ao número de vagas disponibilizadas terão seus dados analisados para fins de verificação quanto ao cumprimento dos pré-requisitos dispostos no item 3 deste edital. Os alunos serão contatados para envio dos comprovantes de renda familiar, dentre os quais serão aceitos:
 - Para trabalhadores assalariados cópia do último contracheque, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019;
 - Aposentados e pensionistas cópia do último comprovante de pagamento do beneficio, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019;
 - Trabalhadores autônomos e profissionais liberais cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2019 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);
 - Estudantes sem renda comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima, referente ao responsável financeiro.
- 7.3. Os alunos que não cumprirem com os pré-requisitos, serão automaticamente eliminados, e outros alunos serão contatados, seguindo o ranking de notas.
- 7.4. Os candidatos assumem a responsabilidade de informar corretamente as informações requeridas por este edital. A não conformidade entre informações apresentadas e as reais informações ensejará a desclassificação do candidato.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

Os alunos selecionados serão comunicados de acordo com o cronograma, para que concluam o processo seletivo de acordo com esse edital e os princípios gerais dos programas de bolsa do Santander universidades – edição 2020.

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final no dia 15/06/2020.







9. CRONOGRAMA

PERÍODO ATIVIDADE PREVISTA

Periodo	Atividades previstas
18/12/2019 até 12/04/2020	Período das Inscrições
13/04/2020 até 17/04/2020	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
20/04/2020 até 24/04/2020	Contato com os alunos selecionados
27/04/2020 até 08/05/2020	Data final para envio da documentação necessária
até 13/05/2020	Período das indicações
20/05/2020	Data limite para aprovação da indicação pelo SANTENDER
27/05/2020	Data limite para preenchimento e aceite do Termo de adesão pelo candidato:
15/06/2020	Divulgação dos resultados finais dos aprovados pelo Santander.
07/2020	Inícios dos pagamentos das bolsas

Araguari-MG, 18 de dezembro de 2019

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC

Faculdade IMEPAC de Itumbiara José Júlio Antunes Lafayette



